



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.415 DE 21 DE MARÇO DE 2012  
(Projeto de Lei n.º 023/2012, de autoria do Vereador Sergio Aparecido Leite)

**INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE  
ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica estabelecido, nesta Municipalidade de Ariranha/SP, o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado, anualmente, no mês de abril, devendo, essa data comemorativa, fazer parte do calendário turístico e cultural do Município, além de constar, obrigatoriamente, no calendário oficial do aniversário de Ariranha.

Art. 2º:- Fica o Poder Público Municipal, autorizado a prover despesas e expensas com os eventos comemorativos relacionados ao “DIA DO EVANGÉLICO” e, também, promover a divulgação nos órgãos de comunicação do Município e a ceder, sem ônus, locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações inerentes a tais lugares.

Art. 3º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.938, de 17/05/2006.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA  
SECRETÁRIO

---